

04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

RUA 12 DE OUTUBRO N.º 549 — FONE: (0142) 671161 — BOREBI — ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. N.º 54724802/0001-73

“ TRABALHANDO PARA O POVO ”

L E I N.º 041

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS= FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO.

ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito do Municípi o de Borebi, Estado de São Paulo, usando= das atribuições que lhe são conferidas == por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 24 de Janeiro de - = 1.994, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do = Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo per= dido, procedentes do Tesouro do Estado;
- II - Assinar com a Secretaria de Planejamento e Gestão do = Estado de São Paulo o convênio necessário à obtenção = dos recursos financeiros previstos no inciso I deste = artigo, bem como as cláusulas e condições estabeleci= das pela referida Secretaria;
- III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às == despesas com a execução das obras.

§ Único - A cobertura do crédito autorizado no inciso III, será= efetuado mediante a utilização dos recursos a serem re= passados.

Prefeitura Municipal de Borebi

RUA 12 DE OUTUBRO N.º 549 — FONE: (0142) 671161 — BOREBI — SÃO PAULO

C. G. C. N.º 54724802/0001-73

“TRABALHANDO PARA O POVO”

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão a obras de infra-estrutura urbana em diversas vias do município.

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Borebi, 26 de Janeiro de 1.994.

ANTONIO CARLOS VACA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos
em 26 de Janeiro de 1.994.

ROBERTO SANTINO SASSO